

**PORTARIA N.º 582, DE 05 DE JULHO DE 2.018.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A  
FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - CONCEDER, para a Senhora Marisabel Gonçalves Moreira Fertoni - portadora do Registro Geral n.º 42.312.764-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (Creche), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2.013 a 14 de Abril de 2.018, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

**Art. 2.º** – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 15 de Agosto e término em 13 de Setembro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 3244/2.018.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 15 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Julho de 2.018.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**